Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

L E I nº 2.433, de 11 de junho de 1.992.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.402, DE 02 DE ABRIL DE 1.992.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.402, de 02 de abril de 1.992 passa a ter a seguinte redação:

Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "FARMACÊUTICO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de junho de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -